
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 196/2022



Edivaldo Vieira da Silva
Decreto Nº 001/2021
Secretário Municipal de Administração

“Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico musical em comemoração do 30º aniversário de Juarina - TO em dia 14 de outubro de 2022 onde o objetivo de determinar a contratação do show de “IGOR CUNHA”, representado pela sua empresa IGOR CUNHA VIEIRA inscrita no CNPJ: 43.254.513/0001-31 localizada na Rua Tapajós, nº 31, bairro Nova Carolina, CEP: 65.980-000, Carolina - MA, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a Contratação de show artístico musical em comemoração do 30º aniversário de Juarina - TO em dia 14 de outubro de 2022 onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show de “IGOR CUNHA”, representado pela sua empresa IGOR CUNHA VIEIRA inscrita no CNPJ: 43.254.513/0001-31 localizada na Rua Tapajós, nº 31, bairro Nova Carolina, CEP: 65.980-000, Carolina - MA;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inc. III, lei nº 8.666/93;

Considerando, o teor da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

DECRETA:

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Empresa **IGOR CUNHA VIEIRA "IGOR CUNHA"** inscrita no CNPJ: **43.254.513/0001-31**, no valor global de **RS 40.000,000** (quarenta mil reais)

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Prefeito Municipal, de Juarina, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de setembro de 2022.


MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal